

TRAMITANDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE PINDORETAMA

PLO 024/2022

**DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS QUE INDICA
AUTOR PODER EXECUTIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Mensagem nº 015/2022.

Pindoretama/CE, 10 de agosto de 2022.

Exma. Senhora Presidente,
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação, dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **"Declara de Interesse Social, para fins de desapropriação, os imóveis que indica e dá outras providências."**

O incluso projeto de lei visa declarar de interesse social para fins de desapropriação os imóveis que indica para a construção de uma areninha no distrito de Pratiús.

Esse equipamento esportivo tem a finalidade de proporcionar a comunidade local, um espaço adequado para o lazer, convivência familiar e prática de esportes, possibilitando melhorias na saúde e bem-estar da população que será diretamente atendida com essa benfeitoria.


Cumpre salientar que a escolha do imóvel se deu após análise técnica e estudo de viabilidade, visto que se trata de um imóvel com fácil acesso, boa localização e área compatível para construção do equipamento esportivo, não havendo na região, outro imóvel com as mesmas características.

Na certeza de que os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposta, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres e aos seus pares, as nossas expressões de consideração e apreço.

Respeitosamente,


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

	PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA	
Nº 4-19.001 /2022.	
Matéria: PLO	
Em: 10, 08, 2022 às 12:02	
Recebedor: Uivicius Uivian AP	

A Sua Excelência,
Ver. **MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama



PROJETO DE LEI Nº. ____/2022

Declara de Interesse Social, para fins de desapropriação, os imóveis que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica declarado de Interesse Social, para fins de desapropriação, o terreno localizado na Avenida Vale Albino, s/n – Pratiús II, de propriedade do Sr. Francisco Pereira Lima.

Parágrafo Único: O terreno que trata o *caput* tem as seguintes medições: **AO NORTE**, em dois seguimentos o primeiro medindo 15,20M (quinze metros e vinte centímetros) e limitando-se com as terras pertencentes a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – PSF PRATIUS 2 e o segundo segmento medido 13,80 (treze metros e oitenta centímetros) e extremando com terras pertencentes ao senhor ARLINDO AZEVEDO BANDEIRA. **AO SUL** medindo 39,0m (trinta nove metros) e limitando-se com a terras pertencentes a Senhor JOSE EDSON NASCIMENTO SILVA E VANUSA LIMA SANTOS. **AO LESTE** (fundo) medindo 52,00m (cinquenta e dois metros) e limitando-se com a terras pertencentes a SENHORA MARIA ARIANE SILVA. **AO OESTE** em dois segmentos o primeiro medindo 9,0m (nove metros) e limitando-se com a terras pertencentes ao SENHOR ARLINDO AZEVEDO BANDEIRA e o segundo segmento medindo 43,0 (quarenta e três metros) e extremando com terras pertencentes ao senhor VALDECIR JOSE DE SOUZA, fechando assim a poligonal e perfazendo uma área total de 1.349,20m².

Art. 2º. Fica declarado de Interesse Social, para fins de desapropriação, o terreno localizado na Avenida Vale Albino, s/n – Pratiús II, de propriedade do Sr. Arlindo Azevedo Bandeira.

Parágrafo Único: O terreno que trata o *caput* tem as seguintes medições: **AO NORTE**, medindo 13,80M (treze metros e oitenta centímetros) e limitando-se com as terras pertencentes ao vendedor o senhor ARLINDO AZEVEDO BANDEIRA. **AO SUL** medindo 13,80M (treze metros e oitenta centímetros) e limitando-se com a terras pertencentes a Senhor FRANCISCO PEREIRA LIMA. **AO LESTE**, medindo 9,0m (nove metros) e



limitando-se com a terras pertencentes ao SENHOR FRANCISCO PEREIRA LIMA. **AO OESTE** medindo 9,0m (nove metros) e limitando-se com a terras pertencentes ao SENHOR VALDECIR JOSE DE SOUZA, fechando assim a poligonal e perfazendo uma área total de 124,20m².

Art. 3º. Os imóveis de que trata esta Lei, uma vez desapropriados, destinar-se-ão à construção de uma areninha.

Art. 4º. As despesas previstas para a aplicação desta Lei deverão constar na Lei Orçamentária Anual, em rubrica própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 10 de agosto de 2022.


JOSÉ MARIA MENDES LEITE

Prefeito do Município de Pindoretama

MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO PARA FINS DE AQUISIÇÃO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL



O Presente documento visa oferecer subsidio para aquisição de um Terreno localizado na RUA DE ACESSO -VIZINHO A CONSTRUÇÃO DO PSF DO PRATIUS II (AV VALE ALBINO_RODOVIA CE-454), tendo área total de 1.349,20 m².

Proponente vendedor: SENHOR FRANCISCO PEREIRA LIMA, residente na Avenida Vale Albino, s/n RODOVIA CE 454, PRATIUS 2 - Pindoretama-CE.

Pretendente comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, CNPJ: 23.563.448/0001-19, conforme lei especifica para a aquisição por parte da administração pública.

LOCAL DO TERRENO:

Um terreno situado na AVENIDA VALE ALBINO – CE 454 – PRATIUS II – PINDORETAMA - CE
Área total ----- 1.349,20m²

DIMENSÕES LIMITES E CONFINANTES

1 – TERRENO A SER ADQUIRIDO

AO NORTE, em dois seguimentos o primeiro medindo 15,20M (quinze metros e vinte centímetros) e limitando-se com as terras pertencentes a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – PSF PRATIUS 2 e o segundo segmento medido 13,80 (treze metros e oitenta e centímetros) e extremando com terras pertencentes ao senhor ARLINDO AZEVEDO BANDEIRA. AO SUL medindo 39,0m (trinta nove metros) e limitando –se com a terras pertencentes a Senhor JOSE EDSON NASCIMENTO SILVA E VANUSA LIMA SANTOS. AO LESTE (fundo) medindo 52,00m (cinquenta e dois metros) e limitando-se com a terras pertencentes ao SENHORA MARIA ARIANE SILVA. AO OESTE em dois segmentos o primeiro medindo 9,0m (nove metros) e limitando-se com a terras pertencentes ao SENHOR ARLINDO AZEVEDO BANDEIRA e o segundo segmento medindo 43,0 (quarenta e três metros) e extremenado com terras pertencentes ao senhor VALDECIR JOSE DE SOUZA, fechando assim a poligonal e perfazendo uma área total de 1.349,20m².

Pindoretama, 5 de agosto de 2022.

José Soares Lima Filho
Engº Civil
CRFA/CE 353828



MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO PARA FINS DE AQUISIÇÃO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O Presente documento visa oferecer subsidio para aquisição de um Terreno localizado na RUA DE ACESSO -VIZINHO A CONSTRUÇÃO DO PSF DO PRATIUS II (AV VALE ALBINO_RODOVIA CE-454), tendo área total de 124,20 m².

Proponente vendedor: SENHOR ARLINDO AZEVEDO BANDEIRA, residente na Avenida Vale Albino, s/n RODOVIA CE 454, PRATIUS 2 - Pindoretama-CE.

Pretendente comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, CNPJ: 23.563.448/0001-19, conforme lei especifica para a aquisição por parte da administração pública.

LOCAL DO TERRENO:

Um terreno situado na AVENIDA VALE ALBINO – CE 454 – PRATIUS II – PINDORETAMA-CE

Área total ----- 124,20m²

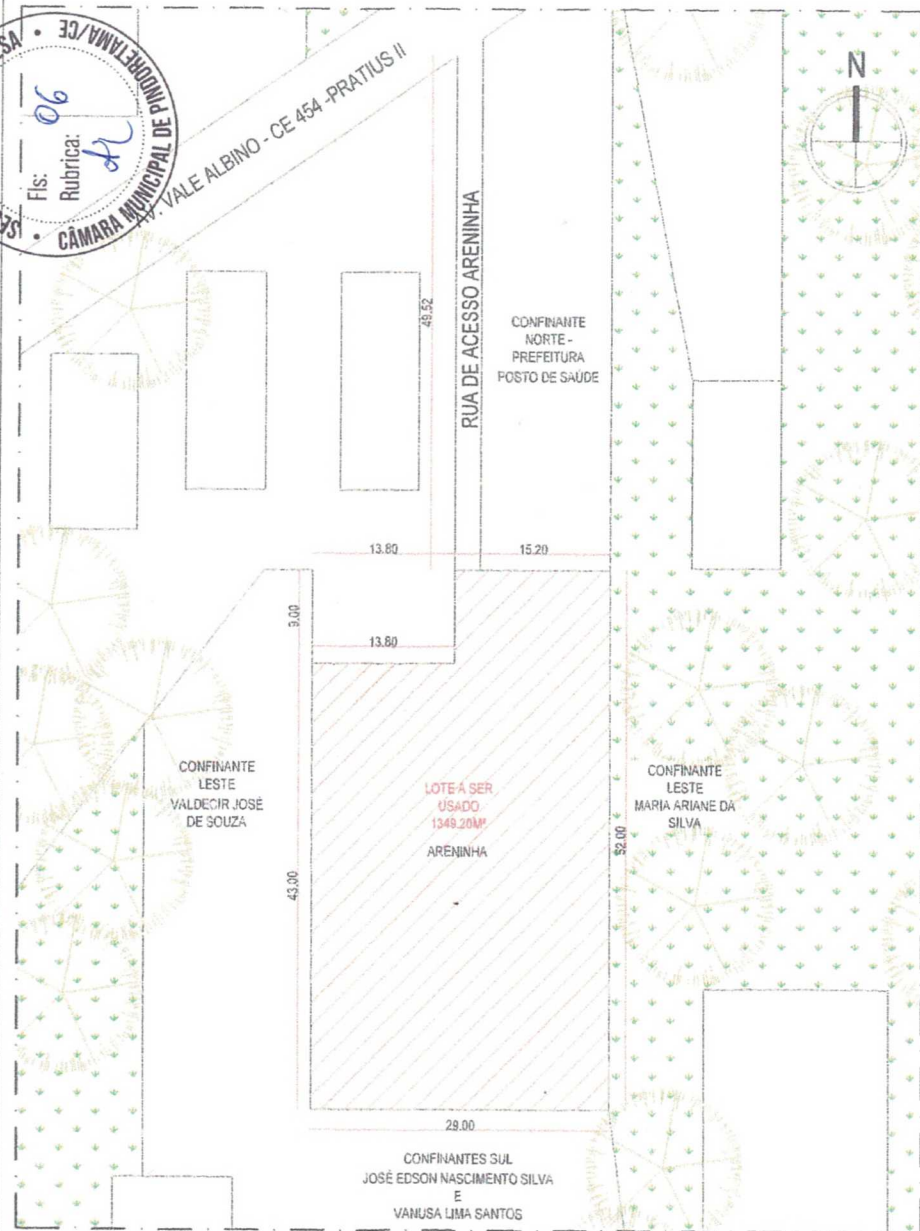
DIMENSÕES LIMITES E CONFINANTES

1 – TERRENO A SER ADQUIRIDO

AO NORTE, medindo 13,80M (treze metros e oitenta centímetros) e limitando-se com as terras pertencentes ao vendedor o senhor ARLINDO AZEVEDO BANDEIRA. AO SUL medindo 13,80M (treze metros e oitenta centímetros) e limitando –se com a terras pertencentes a Senhor FRANCISCO PEREIRA LIMA. AO LESTE, medindo 9,0m (nove metros) e limitando-se com a terras pertencentes ao SENHOR FRANCISCO PEREIRA LIMA. AO OESTE medindo 9,0m (nove metros) e limitando-se com a terras pertencentes ao SENHOR VALDECIR JOSE DE SOUZA, fechando assim a poligonal e perfazendo uma área total de 124,20m².

Pindoretama, 5 de agosto de 2022.

José Soares Lima Filho
Eng^o Civil
CREA/CE 353828



MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO LOTE



- O TERRENO UTILIZADO ESTÁ MARCADO NA COR AMARELA

01 IMPLANTAÇÃO
ESCALA: 1/500

José Soares Lima Filho
Eng^o Civil
CREA/CE 353828



SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDIFICAÇÃO: ARENINHA PRATIUS II

ENDEREÇO: AV VALE ALBINO - CE 454 - PRATIUS II

COLICITANTE: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO ARENINHA PRATIUS II

PRANCHA:

OBS: TODAS AS MEDIDAS E INFORMAÇÕES ESTÃO NO PROJETO. LEIA COM ATENÇÃO

01 / 01

DATA: 05/08/2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa, tendo recebido a Presente Proposição devidamente protocolada sob o número 061 /2022, ficha A-19/2022, determino a sua tramitação.

A presente propositura está elencada no Artigo 122 do Regimento Interno, portanto deverá constar no sumário a ser lido pelo Secretário da Mesa na próxima Sessão designada.

Pindoretama/CE, 10 / agosto de 2022.

Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha

MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, em conformidade com o Artigo 122 do Regimento Interno desta Casa, determina que a presente Propositura seja numerada em ordem cronológica e encaminhada à Procuradoria desta Casa para que apresente orientação técnica, procedendo na forma do Artigo 122, §3º e §4º.

Pindoretama/CE, 10 / agosto de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE



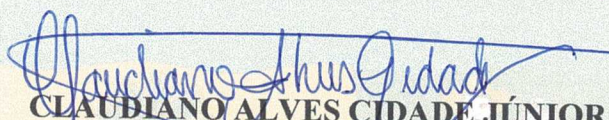
**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



EXPEDIENTE

Em obediência ao despacho da Presidência desta Casa que repousa as folhas 08, informo que o presente Projeto passa a tramitar como: PROJETO DE LEI Nº 24/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Pindoretama/CE, 10 / agosto de 2022.


CLAUBIANO ALVES CIDADE JÚNIOR
Secretário Geral da Mesa.